CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – email: admcmsarapui@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022

"Institui Vale Alimentação Natalino aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarapuí".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legislativas e por seus vereadores aprovou e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica instituído o Vale Alimentação Natalino para todos os Servidores Públicos desta Câmara Municipal, no valor idêntico ao Vale Alimentação instituído pela Lei Municipal Nº 202/2019, devidamente atualizado, a ser pago até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art.2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarapuí,
07 de Dezembro de 2022.

Laércio Larice Rodrigues
Presidente

Lucas da Silva Antunes
1ª secretário

Maria José Vieira dos Santos
2º secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar
Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – email: admcmsarapui@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Visando a valorização dos Servidores desta Câmara Municipal, considerando o aumento do custo de vida vivenciado a cada ano que passa e, a concessão de um incentivo ao quadro funcional, propiciando maior qualidade de vida e motivação, se institui o Vale Alimentação Natalino aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarapuí.